

## REQUERIMENTOS APRECIADOS EM 07.04.09

1.	254/09	Requer ao Governador do Estado do Piauí a relação de nomes e respectivos CPFs dos especialistas que trabalharam na execução do contrato firmado com a FINATEC em 2003.	Sen. Heráclito Fortes	Informações	de	APROVADO
2.	255/09	Transferência dos sigilos bancário e fiscal do INSTITUTO TÉCNICO DE ESTUDOS AGRÁRIOS E COOPERATIVISMO – ITAC, CNPJ Nº 07.083.496/0001-53, no período de 2006 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência Sigilo	de	APROVADO
3.	256/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal do CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA CONTESTADO – CEPATEC, CNPJ Nº 78.497.211/0001-79, no período de 01.01.2003 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência Sigilo	de	APROVADO
4.	257/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRÁRIA DO BRASIL, CNPJ Nº 68.342.435/0001-58, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência Sigilo	de	APROVADO
5.	258/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ANCA, CNPJ Nº 55.492.425/0001-57, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência Sigilo	de	APROVADO
6.	259/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 01.440.209/0001-39, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência Sigilo	de	REJEITADO
7.	260/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA, CNPJ Nº 02.145.432/0001-16, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência Sigilo	de	REJEITADO

8.	261/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal do INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA EM REFORMA AGRÁRIA, CNPJ Nº 00.763.006./0001-10, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO
9.	262/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 00.163.867/0001-68, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

APROVADO EM 07/10/09

CPI - ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 254/09

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí encaminhe a esta CPI a relação de nomes e respectivos CPFs dos especialistas que trabalharam na execução do contrato firmado pelo Governo do Estado com a FINATEC em 2003, data e valor dos pagamentos efetuados, bem como cópias dos respectivos recibos especificando datas e horas trabalhadas desses especialistas, além dos demais documentos que entender cabível para comprovar a existência dos serviços.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 01.04.09  
às 10.00 horas

### JUSTIFICAÇÃO

Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão

A FINATEC vem sendo investigada por esta CPI e pelo Ministério Público por participação em contratos com entes públicos que deram origem a crimes federais, como os de lavagem de dinheiro, um dos quais firmado com o Governo do Estado do Piauí em 2003.

Com base em informações obtidas pela quebra de sigilos bancário e fiscal, os principais envolvidos na execução dos contratos foram denunciados por formação de quadrilha, apropriação indébita e lavagem de dinheiro. A juíza Rejane Zunir Jungbluth Teixeira da 3ª Vara Criminal de Brasília entendeu que havia indícios suficientes da autoria dos crimes em apuração e bloqueou os bens do ex-presidente da FINATEC, Antônio Manoel Dias Henriques, e dos dirigentes das empresas executoras dos serviços, Intercorp e Camarero & Camarero, em um total de 25 milhões de reais.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

Em Recife, diante de contrato similar firmado entre a Prefeitura e a FINATEC, o juiz da 1ª Vara de Fazenda Pública, José Marcelon Luiz Silva, acatou denúncia de improbidade administrativa efetuada pelo Ministério Público contra o ex-prefeito João Paulo Lima e Silva, acusado de ter contratado a FINATEC, sem licitação, no valor de 19,7 milhões de reais.

Desfrutando da condição de entidades privadas, embora financiadas preponderantemente por recursos públicos, algumas Fundações de Apoio, como a FINATEC, afastaram-se de suas finalidades, sendo contratadas para prestar serviços a entes públicos federais, estaduais e municipais, que não guardam relação com seus objetivos.

Esses contratos por vezes são firmados com o real objetivo do ente público burlar a lei das licitações, utilizando a Fundação de Apoio como biombo para subcontratar o efetivo beneficiário dos recursos públicos.

Em face do súbito e inexplicável enriquecimento dos dirigentes da FINATEC e das empresas privadas aos quais esta repassava a execução dos contratos, emergiu a suspeita de que os serviços sequer eram executados e que os recursos amealhados estavam dando origem a crimes federais de lavagem de dinheiro e evasão de divisas sem o recolhimento dos tributos correspondentes a esses rendimentos.

O presente requerimento tem a finalidade de esclarecer se os serviços foram ou não executados no Estado do Piauí.

Sala das Sessões,



Senador HERÁCLITO FORTES



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

APROVADO EM 07-104-109

CPI - ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento  
Nº 255/09

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO TECNICO DE ESTUDOS AGRARIOS E COOPERATIVISMO - ITAC**, inscrito no CNPJ sob o número 07.083.496/0001-53, no período de 2006 a ~~2007~~ 08.11.2007.

#### JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 07.04.09  
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão

O ITAC foi criado em 2006 e, neste mesmo ano, firmou convênios milionários com o Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Agrário. Instalado em uma sala no centro comercial de Brasília, sem placa, em 2007 conquistou a liderança na captação de verbas federais entre entidades que prestam serviços ao MST, tendo captado liberações de R\$ 4 milhões.

A entidade é comandada por pessoas vinculadas ao MST, como Paulo Ueti e Gustavo Moura, que constam como representantes oficiais do movimento no Diário Oficial da União.

Aos 25 anos, o MST nunca existiu juridicamente, não tem inscrição no CNPJ, não pode fazer convênios com a União, nem receber verbas diretamente, em virtude de participar de invasões de terras e prédios. Há indícios de que o Movimento vem utilizando o artifício de criar novas entidades "laranjas" para continuar recebendo recursos, como forma de



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **HERÁCLITO FORTES**

substituir àquelas inadimplentes em função de irregularidades cometidas no usos dos recursos, inclusive constatadas pela CPI da Terra.

O acompanhamento da aplicação desses recursos, quando é feito pelos Ministérios, somente ocorre depois do final de vigência dos convênios, muitas vezes com atraso de anos, conforme constatado pelo TCU.

Assim, a transferência dos sigilos afigura-se como o único meio de conhecer se os recursos foram ou estão sendo utilizados ilegalmente para favorecer o MST.

Sala das Sessões,



Senador **HERÁCLITO FORTES**



APROVADO EM 07109109

CPI – ONGS

REQ      **Requerimento**  
            **Nº 256/09**

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado – CEPATEC, CNPJ 78497211000179, no período de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 01.04.09  
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão



## Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impeditivo legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

APROVADO EM 09/10/09

CPI – ONGS  
REQ. Requerimento  
Nº 257/09

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil – CONCRAB, CNPJ 68342435000158, no período de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

08.11.2007

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 09/10/09  
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão



## Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impeditivo legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

APROVADO EM 07/10/09

**CPI – ONGS**

**REQUERIMENTO**  
**Nº 258/09**

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA, CNPJ 55492425000157 no período de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

Senador **Heráclito Fortes**

Subsecretário de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 07/10/09  
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão



## Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impeditivo legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REJEITADO EM 07/04/09

**CPI - ONGS**  
**Requerimento**  
**Nº 259/09**

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos do Rio Grande do Sul - COOPTEC, CNPJ 01440209000139, no período de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

Senador **Heráclito Fortes**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em: 07/04/09  
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão



## Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impeditivo legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REJEITADO EM 07/04/09

CPI - ONGS  
REQUERIMENTO  
Nº 260/09

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária de Santa Catarina - COOPTRASC, CNPJ 02145432000116, no período de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Subsistema de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 07/04/09  
às 10:00 horas  
Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão



## Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impeditivo legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

REJEITADO EM 07/04/09

**CPI - ONGS**

**Requerimento**  
**Nº 261/09**

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa em Reforma Agrária, CNPJ 00763006000110, no período de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

**Senador Heráclito Fortes**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 01/04/09  
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão



## Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impeditivo legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REJEITADO EM 07/10/109

CPI - ONGS

R. Requerimento 009  
Nº 262/09

Requiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Cooperativa Central de Reforma Agrária do Estado de São Paulo - CCA-SP, CNPJ 00163867000168, no período de 1º/1/2003 a ~~31/3/2009~~ 08.11.2007.

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 01/04/09  
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão



## Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impeditivo legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias